



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Civil Coletiva **0001731-85.2026.5.17.0013**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 13/10/2026

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Partes:

AUTOR: SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE

ADVOGADO: HERNANE SILVA

AUTOR: SIND TRAB IND CONST CIVILTERRAP EST PONTES CONST MONTAG

ADVOGADO: HERNANE SILVA

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUCAO CIVIL DO NORTE DO ESTADO

ADVOGADO: HERNANE SILVA

AUTOR: SINDICATO TRAB IND CIM CONST CIVIL TERRAP PAVI SUL EES

ADVOGADO: HERNANE SILVA

AUTOR: FETRACONMAG/ES - FED. DOS TRAB. NAS IND. DA CONST, CIVIL, MONTAGEM, TERRAPL. PAVIM. CAL, GESSO, IND. E ART. DE CIMENTO, CER, LADR., ARGILA,

ADVOGADO: HERNANE SILVA

RÉU: SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL NO ESTADO ES

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
13ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ACC 0001731-85.2026.5.17.0013
AUTOR: SIND TRAB IND C CIVIL M E P PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGE E
OUTROS (4)
RÉU: SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL NO ESTADO ES

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Destinatário e Endereço da diligência:

**SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL NO ESTADO
ES**

**AVENIDA DA NOSSA SENHORA PENHA, 1830, 2º e 4º Andar,
BARRO VERMELHO, VITORIA/ES - CEP: 29057-565**

O(A) MM.(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Vitória, no uso de
suas de atribuições legais,

MANDA que o Oficial de Justiça Avaliador **de plantão**, a quem
este, assinado digitalmente, for distribuído, dirija-se ao endereço acima indicado ou,
nesta jurisdição, onde se fizer necessário, e proceda à **INTIMAÇÃO** do destinatário
supracitado para que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar de
sua intimação, dê ampla e expressa divulgação **dos termos da decisão judicial de id.
621d754**, que segue anexa, e ao reconhecimento do dia 19 de outubro de 2026 perante
todas as empresas da categoria econômica que representa no Estado do Espírito
Santo, valendo-se de seus canais oficiais de unicação, correio eletrônico institucional e
redes sociais, sob pena de incidência de multa diária de R\$ 5.000,00 até o limite de R\$
50.000,00, sem prejuízo de outras medidas coercitivas legais aplicáveis (art. 536, § 1º, e
art. 537 do CPC).

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao
cumprimento do presente MANDADO, fica o Sr. Oficial de Justiça autorizado a solicitar
auxílio da força policial; dar cumprimento à ordem excepcionalmente aos domingos,
feriados e após às 20 horas (CLT art. 770 e parágrafo único; CPC art. 212, parágrafos 1º
e 2º).

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

VITORIA/ES, 15 de outubro de 2026.

ROQUE MESSIAS CALSONI

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por ROQUE MESSIAS CALSONI, em 15/10/2026, às 16:55:52 - 620224d
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/26101513331346000000048545518?instancia=1>
Número do processo: 0001731-85.2026.5.17.0013
Número do documento: 26101513331346000000048545518